



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Extrato	8
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.500/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00,00 (cento e oitenta e nove mil, e novecentos reais), para a Aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE I, Termo de Compromisso PAR nº 201802180-4, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1097.0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 189.900,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.501/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$254.069,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 254.069,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais), para Aquisição de Mobiliários Escolar, Termo de Compromisso PAR nº 201800926-6/2018 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1096.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 254.069,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.502/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo Convenio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 3 de 10

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º.) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, conforme Decreto Nº 56.271, de 8 de outubro de 2010, Anexo III.

Artigo 2º.) – As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento anual e suplementada se necessário for.

Artigo 3º.) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.503/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.831,21 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$124.831,21 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), para a execução de obras de calçadas, muretas e estacionamento 45 graus, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1095.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MURETAS E ESTACIONAMENTO 45 GRAUS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 23.268,21

(CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 101.563,00 (CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 101.563,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo da Secretaria de Planejamento e Gestão; e o valor de R\$ 23.268,21, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 295)

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.504/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.813,35 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.813,35 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para realização do projeto costurando o futuro e projeto natal espetacular, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.1098.0000 COSTURANDO O FUTURO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.122,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 4 de 10

(CONVENIO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 22.060,00 (CONVENIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
R\$2.640,00 (CONVENIO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00 (CONTRAPARTIDA)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA R\$2.000,00 (CONTRAPARTIDA)

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL R\$ 14.183,51 (CONTRAPARTIDA)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.1099.0000 NATAL ESPETACULAR

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
FÍSICA R\$ 8.250,00 (CONVENIO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.948,00 (CONVENIO)

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL R\$ 15.609,84 (CONTRAPARTIDA)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00 (CONTRAPARTIDA)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA R\$2.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 43.020,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP; e o valor de R\$ 35.793,35, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 111)

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASS.
SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 25.793,35

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 102)

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.505/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.357,39 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.357,39 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Viradouro, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1100.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 199.357,39 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por meio de convênio firmado entre a Secretaria de Estado e o Município de Viradouro.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 5 de 10

Decretos

DECRETO Nº 5.542/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00(cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.500, de 03 de julho de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00,00 (cento e oitenta e nove mil, e novecentos reais), para a Aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE I, Termo de Compromisso PAR nº 201802180-4, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1097.0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 189.900,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.543/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$254.069,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.501, de 03 de julho de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 254.069,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais), para Aquisição de Mobiliários Escolar, Termo de Compromisso PAR nº 201800926-6/2018 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1096.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$
254.069,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação.

Artigo 3º) - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.544/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.831,21(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 6 de 10

suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.503, de 03 de julho de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$124.831,21(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), para a execução de obras de calçadas, muretas e estacionamento 45 graus, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1095.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MURETAS E ESTACIONAMENTO 45 GRAUS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 23.268,21 (CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 101.563,00 (CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 101.563,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo da Secretaria de Planejamento e Gestão; e o valor de R\$ 23.268,21, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 295)

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.545/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.813,35(setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.504, de 03 de julho de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.813,35(setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para realização do projeto costurando o futuro e projeto natal espetacular, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.1098.0000 COSTURANDO O FUTURO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$7.122,00 (CONVENIO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 22.060,00 (CONVENIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$2.640,00 (CONVENIO)

3.3.90.30.00MATERIALDECONSUMOR\$1.000,00(CONTRAPARTIDA)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$2.000,00 (CONTRAPARTIDA)

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 14.183,51(CONTRAPARTIDA)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.1099.0000 NATAL ESPETACULAR

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAR\$ 8.250,00 (CONVENIO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$2.948,00 (CONVENIO)

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 15.609,84(CONTRAPARTIDA)

3.3.90.30.00MATERIALDECONSUMOR\$1.000,00(CONTRAPARTIDA)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$2.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 7 de 10

43.020,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP; e o valor de R\$ 35.793,35, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 111)

02.03ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.793,35

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 102)

02.03ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

08.244.0106.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.546/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
THAMIRES PONCHIO DA SILVA	RG: 55.690.868-5	02/07/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.547/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.357,39(cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.505, de 03 de julho de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.357,39(cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Viradouro, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1100.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 199.357,39(cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por meio de convênio firmado entre a Secretaria de Estado e o Município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 8 de 10

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 0117/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a redução de carga horária de professora e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Valéria Rocha Mantelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 15/2006, que trata do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 06 de Julho de 2018, a redução da jornada de trabalho de 30 hora/aulas semanais para 12 horas/aulas semanais para a professora Ana Cláudia Rossini Venturini ocupando o cargo de PEB II - Educação Física.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Viradouro, 05 de Julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

Reconheço a Dispensa de licitação referente à contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para a locação de software para que a secretaria municipal dos negócios jurídicos possa receber as publicações realizadas nos diários oficiais em nome do município, a fim de atender ordens judiciais, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 28 de junho de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA - ME

Objeto: Locação de software para que a secretaria municipal dos negócios jurídicos possa receber as publicações realizadas nos diários em nome do município, a fim de atender ordens judiciais.

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 28/06/2018 à 28/06/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

**FIQUE ATENTO AOS SINAIS
E SINTOMAS DA FEBRE AMARELA**

- Olhos amarelos
- Febre de início súbito
- Náuseas e vômitos
- Dores nas costas
- Dores no corpo em geral
- Dor de cabeça
- Fadiga
- Fraqueza



FEBRE AMARELA

**[NÃO DEIXE SEU CARTÃO DE VACINAS
PASSAR EM BRANCO.]**

Procure a unidade de saúde mais
próxima de sua casa e atualize
o seu cartão de vacinas.

A PREVENÇÃO SALVA VIDAS!

**PREVENÇÃO é o melhor remédio. Ajude a
prefeitura nesse combate! Ao aparecer qualquer
sintoma, procure uma Unidade de Saúde!**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1126

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2018.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BEM COMO COM DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROATIVAS E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.104, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 06/07/2018.

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 05/07/2019.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 04 DE JULHO DE 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL